



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 392/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), e, levando em conta o Programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob nº 23100.018908/2019-65, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional e Territorial.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional e Territorial, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação da UNIPAMPA, modalidade *lato sensu*, para o 1º semestre letivo de 2020, o candidato que atenda, ao menos, um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no [link https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/](https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/), cujo preenchimento é obrigatório, que deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia da carteira de identidade se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.
- d) carta de apresentação dos candidatos, constando um resumo de sua trajetória profissional;
- e) a realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, com os documentos necessários, conforme art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Rua Luiz de Joaquim de Sá Britto, s/n. Bairro Promorar – Itaqui /RS, CEP: 97650-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, e esta deve coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por meio de representante autorizado por procuração registrada em cartório, no endereço Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n – Bairro Promorar – Itaqui/RS, em envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme art. 3º.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada até a data indicada no art. 21.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional e Territorial, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital, serão disponibilizadas 30 vagas.

Parágrafo único. O curso não será realizado caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas.

Art. 13 Serão reservadas 10% das vagas deste edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme a Resolução nº 136 do CONSUNI.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional e Territorial obedecerá ao Regimento Interno do Curso, sendo composta por

carta de apresentação, conforme orientação constante no Anexo I, com peso de 30% da nota final, e por uma entrevista, com peso de 70% da nota final.

§ 1º A entrevista versará sobre a trajetória profissional do candidato e sua expectativa quanto ao curso, de acordo com os critérios do Anexo II.

§ 2º Na entrevista, a banca de seleção, composta por três professores do curso e seus respectivos suplentes, indicados pelo colegiado de curso, deverá atribuir nota a cada candidato, oriunda da média aritmética das notas que cada membro da banca atribuir;

§ 3º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais recebidas, sendo preenchidas as 30 vagas;

§ 4º Será estabelecida uma lista de suplentes em ordem de classificação;

§ 5º A banca de seleção deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma constante do edital de seleção legalmente aprovado e publicado;

§ 6º Em caso de empate entre dois candidatos, a ordem classificatória será estabelecida em favor o candidato de maior idade;

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme art. 14. Serão considerados suplentes os demais candidatos.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 Os resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital serão divulgados conforme cronograma do art. 21 e estarão disponíveis no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Recursos deverão ser solicitados exclusivamente através de correspondência eletrônica a josecorrea@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, seguindo o cronograma presente no art. 21, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, Campus Itaqui (Rua Luiz de Joaquim de Sá Britto, s/n. Bairro Promorar – Itaqui /RS), munido dos seguintes documentos:

a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;

b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

c) documento original de identificação pessoal;

d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 03 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 08 de novembro de 2019;
- c) período para recursos por *e-mail* das homologações: 11 de novembro de 2019;
- d) resultado final das inscrições: até 12 de novembro de 2019;
- e) processo seletivo: avaliação da carta de apresentação entre 13 e 14 de novembro de 2019;
- f) divulgação do resultado da avaliação das cartas de apresentação: 15 de novembro de 2019;
- g) período para recursos por *e-mail* da avaliação das cartas de apresentação: 16 a 18 de novembro de 2019;
- h) divulgação dos classificados para a entrevista: 19 de novembro de 2019;
- i) período para realização das entrevistas: 20 a 22 de novembro de 2019;
- j) divulgação do resultado parcial da seleção: até 25 de novembro;
- k) período para recursos: de 26 e 27 de novembro de 2019;
- l) divulgação dos resultados finais: 28 de novembro de 2019;
- m) período previsto de matrícula: entre fevereiro e março de 2020, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- n) início previsto do curso: março de 2020, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Itaqui, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional e Territorial ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Itaqui, às sextas-feiras à tarde e aos sábados durante todo o dia.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas com a Secretaria Acadêmica do Campus Itaqui, através do endereço Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n – Bairro Promorar – Itaqui/RS – CEP 97650-000 ou pelos telefones (55) 34321854, ramal 2138, (55) 9965606056, (55) 981145808, ou por meio dos endereços eletrônicos: sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br e josecorrea@unipampa.edu.br.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento Regional e Territorial.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Desenvolvimento Regional e Territorial.

Bagé, 02 de outubro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

ANEXO I

ROTEIRO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

A carta de apresentação, com, no máximo, três páginas, deve ser escrita em primeira pessoa e conter identificação pessoal com formação profissional, mencionando a área de atuação profissional, tanto atual como pregressa. Deve também evidenciar se desenvolveu algum trabalho acadêmico de pesquisa ou extensão.

Outro elemento constante da carta de apresentação deve ser a motivação e o interesse pelo Curso de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Territorial, demonstrando conexão entre o que pretende estudar e a vinculação entre a atuação profissional e a proposta do curso.

Quesito/critério	Pontuação máxima	Nota do candidato
Trajetória profissional	Peso 1,5	
Identificação pessoal com formação profissional	0,5	
Área de atuação profissional, atual e pregressa	0,5	
Desenvolvimento de trabalho acadêmico de pesquisa ou extensão	0,5	
Interesse e motivação pelo curso	Peso 1,5	
Motivação e interesse pela pós-graduação	0,5	
Conexão entre o que pretende estudar e a proposta do curso	0,5	
Vinculação entre atuação profissional e a proposta do curso	0,5	
TOTAL	3,0	

ANEXO II

ROTEIRO DA ENTREVISTA

Quesito/critério	Pontuação máxima	Nota do candidato
Conhecimento na área	3,0	
Motivações pessoais	2,0	
Qualificação pessoal	2,0	
TOTAL	7,0	



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 01/10/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166926** e o código CRC **709DFA85**.

Referência: Processo nº 23100.018908/2019-65

SEI nº 0166926